CIDDEN

Consejo Internacional de Derecho Natural

DECLARAÇÃO JURAMENTADA DE [IDENTIDADE] E RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO JURAMENTADA DE [IDENTIDADE] E RESPONSABILIDADE

Declaro que:

A. Eu me chamo Andressa Pastre© do Clã Braga:Pastre.

B. sou um ser vivo, mulher, com plenas faculdades congnitivas.

C. anexo fotografia recente do meu rosto, impressões digitais de mão e pé direitos, e autógrafo original feito à mão livre por mim com caneta-tinteiro, que comprovem minha existência e a correspondência deste juramento de identidade com a verdade .

D. Eu, Andressa: Pastre©, também percebida por

Andressa: Terra©, mulher viva ref: BC-24-131763(https://commonlawcourt.com/), membro da Common Law Court. e agente autorizado da pessoa NOME FICÇÃO, pessoa física jurídica ANDRESSA PASTRE© FN-24-026405 (https://commonlawcourt.com/COPYRiGHT NOTICE) ; Estendendo m ia ao meu clã/ do Carmo:Brag

dependente, por linhagem de sangue, BC-24-13-2044 e e FN-24-026405 (membro da Common Law Court) e ao homem vivo Jesiel: Belizário Domingos©, Hasan: Domingos© e Kaya: Domingos©

E. Portanto sou agente autorizado legal da pessoa física jurídica ANDRESSA PASTRE© com código [DNI 5096295406@] pertencente a sociedade anônima do Estado brasileiro [União Federal] com número DUNS 914717124 PRAÇA.dos Três Poderes SA/ Nº 70150-900 Brasília (Palácio do Planalto), e esta pessoa jurídica é titular da targeta legalmente expedida e em vigor.

Jurado

Juro publicamente que reconheço as seguintes responsabilidades :

A)como um ser humano, assumo as responsabilidades de meus atos sob os princípios da Lei Natural: e as normas UCC apenas em contratos comerciais.

Posto que sou a única legítima proprietária do meu corpo, RESCINDO todo os direito de atuação e contrato, tácito ou não, por parte da dita pessoa jurídica e seu titular [O ESTADO BRASILEIRO] ao meu corpo, sem prévia permissão voluntária e intencional de minha parte.

Da mesma forma, declaro sob quais condições opero como agente autorizado/ da ficção jurídica ANDRESSA PASTRE©, dispondo, já que tenho o poder de ser administrar, nas seguintes condições: :

A. quando estiver [trabalhando] desempenhando oficialmente em exercício de administração e/ou representação da pessoa jurídica ANDRESSA PASTRE©, dentro do horário oportuno e limitado apenas ao local onde esse [trabalho} desempenhado é realizado.

b.Se assim o creio conveniente, quando fale com outro representante de pessoa jurídica ou funcionário, arrendatário ou escrever através de contato e consentido por mim especificando verbalmente a viva voz e/ou no contrato que atuo como representante da pessoa jurídica ANDRESSA PASTRE©, até que eu a especifique que NÃO ATUO MAIS COMO REPRESENTANTE DESSA PESSOA JURÍDICA.

c. Quando estiver atuando a favor de meu clã/tribo, sem prejuízo e responsabilidade.

Portanto, no resto das situações, lugares e tempos, eu não opero mais como administrador/representante da referida pessoa jurídica, pois não me compete! Não é minha responsabilidade, foi assim que dispus em tudo. E me declaro sem prejuízo ao amparo da norma UCC 1-308 para qualquer contrato que me queira impor, reservando-me o meu direito de não ser obrigada a realizar sob contrato ou acordo comercial que não entre conscientemente, voluntária e intencionalmente.

Finalmente, concedi a mim mesma, como agente autorizado da pessoa jurídica ANDRESSA PASTRE© o uso e gozo de todas as propriedades e titularidades sobre bens e serviços de dita pessoa jurídica, com fins privados/particular, cobrando-me a responsabilidade não coberta pelo seguro associado, e sem prejuízo e responsabilidade por tal dita pessoa jurídica desde que eu não atue como seu administrador.

Regerência

Lei PADELHI. Perpétuo Édito. BN152172247 data:09/07/2024 hora: 10:58:33

https://archive.org/details/perpetuo-edito-andressa-pastre_202407

ASSINADO} Autografado e com Selo de Posse

Por: Andressa:Pastre© e meu clã.

[

Testemunhas

Testemunha 1: Maria do Carmo Braga

Testemunha 2: Jesiel   Belizário Domingos